

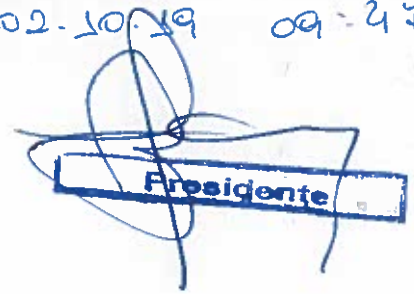


1757

02-10-19

09-27

Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém
Vereadora NILDA PAULA



PROJETO DE LEI Nº /2019

EMENTA:

Autoriza o uso de bermudas aos motoristas de Ônibus e Transportes Alternativos do Município de Belém.

Autora: VEREADORA NILDA PAULA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

DECRETA:

Art. 1º Fica liberado o uso de bermudas, aos motoristas de Ônibus e Transportes Alternativos do Município de Belém.

Art. 2º As bermudas deverão obedecer rigorosamente às linhas de formato de uma calça e ser parte integrante do uniforme do motorista.

Parágrafo Único: Caberá à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL a regulamentação do tamanho padrão das bermudas.

Art. 3º A fiscalização quanto à observância desta Lei será de competência da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Lameira Bittencourt, 01 de outubro de 2019.


NILDA PAULA
Vereadora PSD